



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ML SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exm. Senhora Presidente em Exercício, **Desembargadora Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade**.

CONTRATADA: **M3 SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.499.801/0001-22, estabelecida na rua R, 69, nº 5, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora de Socorro - SE, CEP 49.160-000, representada pelo seu Diretor, Senhor **Sérgio Marcos Gonçalves Gomes**, portador do Cédula de identidade nº **344** SSP/SE, CPF (MF) nº ***.955.12*-, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 23/2022**, Processo SEI 0001740-73.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reinclui-se, na planilha de custos, o benefício do Vale Transporte para a categoria Técnico de Arquivo, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

1.2. Altera-se, também, a alíquota do Seguro Acidente do Trabalho (SAT), que passará a ser de 1,00% (um por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, o item 4.1 do Contrato TRE-SE 23/2022 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 615.325,61** (seiscentos e quinze mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), a seguir discriminado:

4.1.1 Preços mensais para mão de obra:

4.1.1.1 Para a categoria Arquivista:

4.1.1.1.1 R\$ 8.191,05 (oito mil cento e noventa e um reais e cinco centavos), referente ao período de 22/08/2022 a 30/04/2023;

4.1.1.1.2 R\$ 8.787,88 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de 01/05 a 21/08/2023;

4.1.1.1.3 R\$ 8.639,80 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), referente ao período de 22/08/2023 a 31/12/2024;

4.1.1.1.4 R\$ 8.670,67 (oito mil seiscentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2025 a 21/08/2026 .

4.1.1.2 Para a categoria Técnico de Arquivo:

4.1.1.2.1 R\$ 3.767,40 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente ao período de 22/08/2022 a 30/04/2023;

4.1.1.2.2 R\$ 4.035,54 (quatro mil trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 01/05 a 21/08/2023;

4.1.1.2.3 R\$ 3.970,56 (três mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), referente ao período de 22/08/2023 a 31/12/2024;

4.1.1.2.4 R\$ 3.984,12 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), referente ao período de 01/01 a 18/02/2025 ;

4.1.1.2.5 R\$ 4.056,34 (quatro mil cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), referente ao período de 19/02/2025 a 21/08/2026 .

4.1.2 Preços mensais por posto de trabalho para insumos (uniforme, EPI e outros): R\$ 129,88 (cento e vinte e nove Reais e oitenta e oito centavos, obtido do valor total rateado para 48 meses).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, contempladas as retroatividades mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e nas alterações anteriores, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargadora ANA BERNADETE LEITE DE CARVALHO ANDRADE

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe em Exercício

(assinado e datado eletronicamente)

SÉRGIO MARCOS GONÇALVES GOMES

M3 Serviços e Consultoria LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO MARCOS GONCALVES GOMES, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE, Presidente em Exercício**, em 15/05/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696677** e o código CRC **8CFA2CA2**.

0001740-73.2025.6.25.8000

1696677v7